

www.diario.indiana.sp.gov.br/

Quarta-feira, 01 de Junho de 2022

Prefeitura Municipal de Indiana	
Atos Oficiais	. 2
Leis Concursos Públicos/Processos Seletivos	
Convocação	

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.** Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico: www.diario.indiana.sp.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Indiana

CNPJ: 00.648.514/0001-58 Telefone: (18) 3995-1155

Celular:

E-mail: camara@camaraindiana.sp.gov.br

Avenida Vereador Francisco Gimenez, nº 142 - Centro -

CEP: 19560-000 Indiana - SP

Site: https://www.camaraindiana.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ: 49.520.133/0001-88 Telefone: (18) 3995-1177

Celular:

E-mail: gabineteindiana@indiana.sp.gov.br

Capitão Withaker, nº 407 - Centro - CEP: 19560-000

Indiana - SP

Site: https://www.indiana.sp.gov.br

www.diario.indiana.sp.gov.br/ Quarta-feira, 01 de Junho de 2022

Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177 CEP: 19560-000 - INDIANA / SP INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

LEI N° 12.181 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Dispõe que fica declarado e nominado que o Município de Indiana, Estado de São Paulo, passa a ser também reconhecido como "Rainha das Artes de Argila" e dá outras providências.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,

Prefeito do Município de Indiana-SP, no
exercício das atribuições que lhe são
conferidas por lei, faz saber que a
Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ele
Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado e nominado que o Município de Indiana, Estado de São Paulo, passa a ser também reconhecido como "Rainha das Artes de Argila".

Artigo 2° - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, mediante Decreto expedido pelo Prefeito Municipal.

Artigo 3º - Fica facultada a inserção da expressão "Rainha das Artes de Argila" nos documentos, ofícios, cartas, memorandos, decretos, leis, portarias ou quaisquer outros documentos oficiais.

Artigo 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.





Scanner Lens

www.diario.indiana.sp.gov.br/

Quarta-feira, 01 de Junho de 2022



Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Indiana (SP), 01 de junho de 2.022.

WHESLEN THIEGO SCATONE CACHOEIRA Prefeito Municipal





www.diario.indiana.sp.gov.br/

Quarta-feira, 01 de Junho de 2022

Prefeitura Municipal de Indiana

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004** CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021-B

A Prefeita Municipal de Indiana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 002/2021-B, a comparecer ao setor de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Indiana - Estado de São Paulo, no <u>prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo:</u>

PSICÓLOGA

Classificação JAQUELINE NAIARA MARINHO DOS SANTOS

- O candidato acima convocado deverá comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Indiana munidos dos documentos abaixo descritos, cópias e originais:
- a) Duas fotos 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
- d) Cadastro nacional de pessoa física CPF
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
 f) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o Cargo, de acordo o Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i) Certidão de casamento, quando for o caso;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- I) Atestado de antecedentes criminais;
- m) Atestado de Saúde ocupacional;
- n) Declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- o) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- p) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- q) Carteira Profissional
- r) comprovante de residência
- Óbs. O não comparecimento no prazo acima determinado caracterizará desistência a vaga.

Indiana-SP, 01 de junho de 2022.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA Prefeito Municipal